

BOLETIM INTERNO ELETRÔNICO



Especial N.º 034/2019

Data de Circulação:
26 de junho de 2019

“DELIBERAÇÕES:

- CGE Nº 001/2019 – Designa novo gerente do Projeto Estratégico *Segurança 10*;
- CGE Nº 002/2019 (com anexo) - Aprova o conteúdo relativo aos resultados dos objetivos estratégicos do Capítulo "Resultados da Gestão" do Relatório de Gestão 2018 da Prestação de Contas ao TCU;
- CGE Nº 003/2019 - Exclui do Plano Estratégico 2015-2020 o Índice de Acesso à Justiça Itinerante no Tocantins (IAJI -TO), o Índice de Incremento no Orçamento de TI (IOTI) e o Índice de Processos Solucionados em 2ª Instância - IPS2.”

Processo Administrativo SEI nº 0000097-91.2019.5.10.8000

DELIBERAÇÃO CGE Nº 001/2019.....	.03
DELIBERAÇÃO CGE Nº 002/2019 (com anexo).....	.04
DELIBERAÇÃO CGE Nº 003/2019.....	.06

DELIBERAÇÃO CGE nº 1, de 28 de fevereiro de 2019.

Designa novo gerente do Projeto Estratégico *Segurança 10*. (Processo Administrativo SEI nº 0000097-91.2019.5.10.8000)

O COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, por ocasião da 25ª Reunião de Trabalho do Comitê de Gestão Estratégica, realizada no dia 28 de fevereiro de 2019 (Ata CDEST [1139708](#)), presentes Maria Regina Machado Guimarães, Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região; Brasilino Santos Ramos, Desembargador Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região; Alexandre Nery Rodrigues de Oliveira, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região; José Leone Cordeiro Leite, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região; Charles Abraão Chalub, Secretário-Geral da Presidência, Vânia Melo Dutra, Secretária-Geral Judiciária Substituta, Rafael Alves Bellinello, Diretor-Geral; Almerindo Pinheiro de Souza, Representante da ASDR; Antônio José Portela Machado, Representante da ASDR e Fabiana Alves de Souza dos Santos, Coordenadora de Gestão Estratégica,

CONSIDERANDO que compete ao Comitê de Gestão Estratégica deliberar acerca de alterações nos indicadores estratégicos e gerenciais, metas e projetos estratégicos, assegurando sua adequação e suficiência para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT da 10ª Região, conforme disposto no art. 6º da RA nº 91/2014;

CONSIDERANDO as informações constantes no processo SEI [15.0.000003340-2](#);

CONSIDERANDO as alterações na situação funcional do atual gestor do projeto Segurança 10, Gustavo Batista Nogueira Moura, em virtude de posse iminente em outro cargo público;

DECIDIU

Art.1º Designar o servidor Felipe Carvalho da Silva como gestor do projeto estratégico Segurança 10.

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2019.
(Data da aprovação)

MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região
(Documento assinado eletronicamente em 25/6/2019)

DELIBERAÇÃO CGE Nº 2, de 28 de fevereiro de 2019.

Aprova o conteúdo relativo aos resultados dos objetivos estratégicos do Capítulo "Resultados da Gestão" do Relatório de Gestão 2018 da Prestação de Contas ao TCU

O COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, por ocasião da 25ª Reunião de Trabalho do Comitê de Gestão Estratégica, realizada no dia 28 de fevereiro de 2019 (Ata CDEST [1139708](#)), presentes Maria Regina Machado Guimarães, Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região; Brasilino Santos Ramos, Desembargador Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região; Alexandre Nery Rodrigues de Oliveira, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região; José Leone Cordeiro Leite, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região; Charles Abraão Chalub, Secretário-Geral da Presidência, Vânia Melo Dutra, Secretária-Geral Judiciária Substituta, Rafael Alves Bellinello, Diretor-Geral; Almerindo Pinheiro de Souza, Representante da ASDR; Antônio José Portela Machado, Representante da ASDR e Fabiana Alves de Souza dos Santos, Coordenadora de Gestão Estratégica,

CONSIDERANDO que compete ao Comitê de Gestão Estratégica deliberar acerca de alterações nos indicadores estratégicos e gerenciais, metas e projetos estratégicos, assegurando sua adequação e suficiência para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT da 10ª Região, conforme disposto no art. 6º da RA nº 91/2014;

CONSIDERANDO a estreita relação entre a estratégia do TRT 10 e os processos internos que culminam na agregação de valor para a sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade técnica, recomendada, acrescente-se, pelo Tribunal de Contas da União, de reproduzir graficamente o entendimento quanto ao valor agregado do TRT 10 à sociedade, refletido no primeiro nível da cadeia de valor do TRT 10, e que uma versão desse documento foi concebida de forma participativa com o auxílio da Escola Judicial em evento de natureza gerencial;

CONSIDERANDO que a elaboração do primeiro nível da cadeia de valor contou com labor técnico da Escola Judicial no seu aperfeiçoamento, e que existe a necessidade de uma adoção oficial da versão produzida;

CONSIDERANDO que os resultados institucionais apresentados como conteúdo do Capítulo II do Relatório de Gestão, integrante da Prestação de Contas ao Tribunal de Contas da União, estão vinculados diretamente à avaliação do alcance de objetivos e metas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região,

DECIDIU

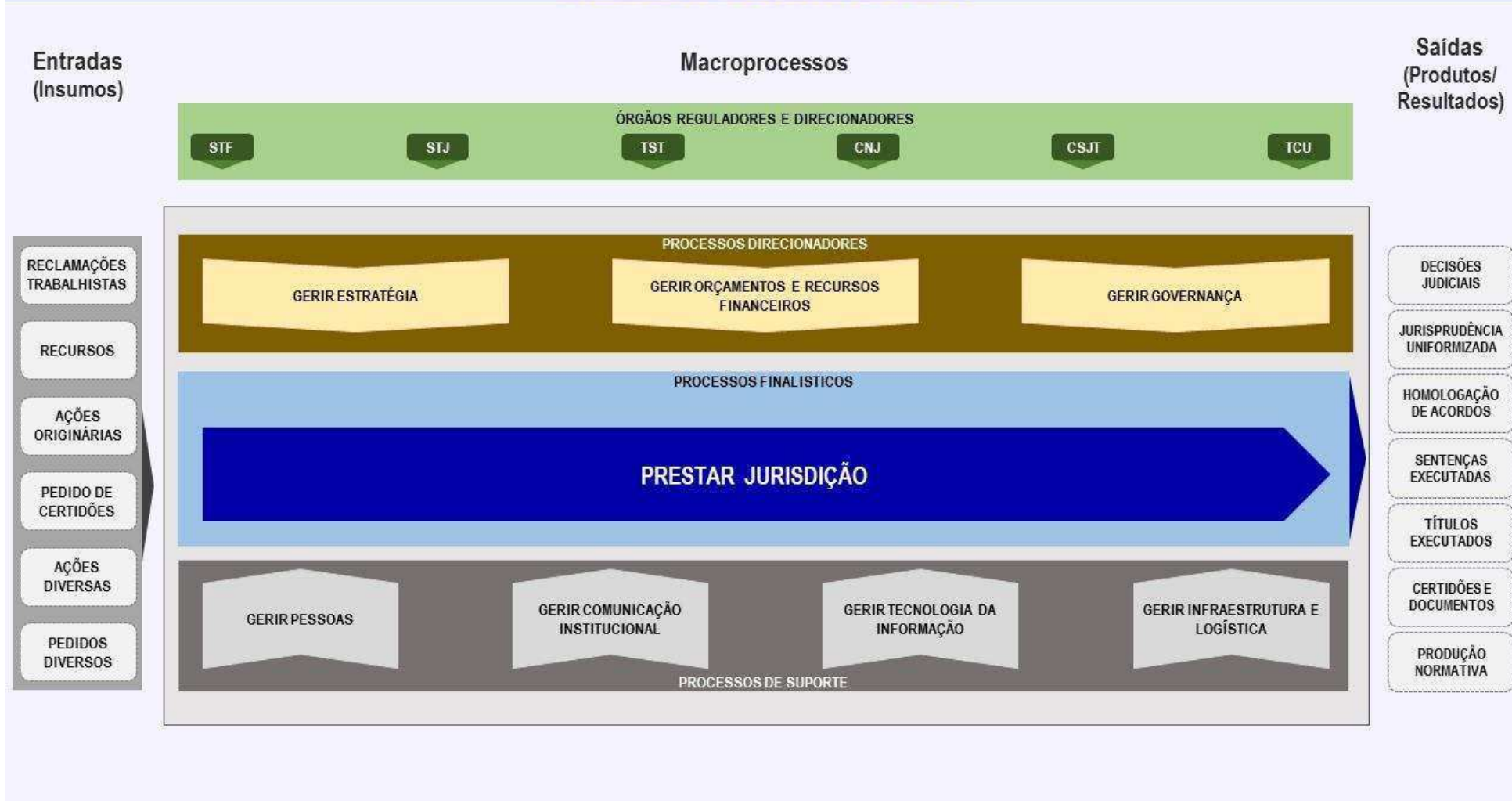
Art. 1º Aprovar o primeiro nível da cadeia de valor do TRT 10 e o conteúdo relativo aos resultados dos objetivos estratégicos do Capítulo "Resultados da Gestão" do Relatório de Gestão 2018 da Prestação de Contas ao TCU, conforme contido no Anexo desta Deliberação ([1197808](#)).

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2019.
(Data da aprovação)

MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Desembargadora Presidente do TRT da 10ª Região
(Documento assinado eletronicamente em 25/6/2019)

ANEXO DA DELIBERAÇÃO CGE Nº 2/2019

Cadeia de Valor do TRT 10



DELIBERAÇÃO CGE Nº 3, de 28 de fevereiro de 2019.

Exclui do Plano Estratégico 2015-2020
o Índice de Acesso à Justiça Itinerante no Tocantins (IAJI -TO),
o Índice de Incremento no Orçamento de TI (IOTI)
e o Índice de Processos Solucionados em 2ª Instância - IPS2.

O COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, por ocasião da 25ª Reunião de Trabalho do Comitê de Gestão Estratégica, realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, ata nº 1137024, presentes Maria Regina Machado Guimarães, Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região; Brasilino Santos Ramos, Desembargador Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região; Alexandre Nery Rodrigues de Oliveira, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região; José Leone Cordeiro Leite, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região; Charles Abraão Chalub, Secretário-Geral da Presidência, Vânia Melo Dutra, Secretário-Geral Judiciário Substituto, Rafael Alves Bellinello, Diretor-Geral; Almerindo Pinheiro de Souza, Representante da ASDR; Antônio José Portela Machado, Representante da ASDR e Fabiana Alves De Souza dos Santos, Coordenadora de Gestão Estratégica,

CONSIDERANDO que compete ao Comitê de Gestão Estratégica deliberar acerca de alterações nos indicadores estratégicos e gerenciais, metas e projetos estratégicos, assegurando sua adequação e suficiência para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT da 10ª Região, conforme disposto no art. 6º da RA nº 91/2014;

CONSIDERANDO as razões expostas no processo [15.0.000003769-6](#), relativo ao Indicador Estratégico nº 19 - Incremento no Orçamento de Investimentos em TIC (IOITIC), especialmente no que se refere ao cenário orçamentário dos órgãos públicos, decorrente da Emenda Constitucional nº 95, dentre outros fatores, e a forma com que atualmente se define e é organizado o orçamento de Tecnologia da Informação e Comunicações da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o processo [15.0.000003808-0](#), acerca do Indicador Gerencial 7 - Índice de Processos Solucionados (IPS2), em que se aponta para a existência no conjunto de indicadores do TRT 10 de indicador que corresponde à semelhante medição, o Índice de Processos Julgados - IPJ (Indicador Gerencial 2), que é também um índice monitorado nacionalmente, tanto na Justiça do Trabalho como para efeito da estratégia nacional (Meta 6 da Justiça do Trabalho / Meta 1 do Poder Judiciário), sendo que a diferença principal entre eles consiste na sua abrangência, vez que o IPJ se refere ao 1º e ao 2º grau. e o IPS2, apenas ao 2º grau;

CONSIDERANDO a demanda significativa de esforço de medição e de acompanhamento do Indicador Estratégico nº 3 - Índice de Acesso à Justiça Itinerante no Tocantins (IAJI -TO) e o impacto restrito frente aos desafios mais amplos do objetivo estratégico a que se associa o indicador, conforme exposto no processo [15.0.000003753-0](#);

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os instrumentos de medição para que cumpram sua função e extingui-los quando não mais necessários,

DECIDIU

Art. 1º. Excluir do rol dos indicadores do Plano Estratégico do TRT – 2015/2020:

I - o Indicador Estratégico nº 3 - Índice de Acesso à Justiça Itinerante no Tocantins (IAJI - TO);

II - o Indicador Estratégico 19 - Índice de Incremento no Orçamento de TI (IOTI);

III- o Indicador Gerencial nº 7 - Índice de Processos Solucionados em 2ª Instância - IPS2.

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2019.
(Data da aprovação)

MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Desembargadora Presidente do TRT da 10ª Região
(Documento assinado eletronicamente em 25/6/2019)

Elaboração:
Seção de Cadastro de Servidores Ativos
Coordenadoria de Pessoal e de Informações Funcionais